



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

(PRESIDENTE) *BOA NOITE A TODOS!*

ANTES DE DAR INÍCIO A SESSÃO. GOSTARIA QUE TODOS DEIXASSEM OS CELULARES NO MODO SILENCIOSO, EVITANDO ASSIM QUALQUER DISTRAÇÃO QUE POSSA PREJUDICAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS.

AGRADEÇO DESDE JÁ A COLABORAÇÃO DE TODOS!

(PRESIDENTE) - SOLICITO A SECRETÁRIA QUE FAÇA A VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM REGIMENTAL PARA INSTALAÇÃO DA PRESENTE SESSÃO.

SECRETÁRIO (A) - HÁ QUÓRUM SUFICIENTE.

(PRESIDENTE) MONTEIRO, 29 DE MAIO DE 2025, HAVENDO QUÓRUM SUFICIENTE, NESTE MOMENTO DECLARO ABERTA A **DÉCIMA QUINTA SESSÃO** ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO, EM SUA 19^a LEGISLATURA.

(PRESIDENTE) SOLICITO QUE A SECRETÁRIA FAÇA A LEITURA DO SALMO DA BÍBLIA SAGRADA.



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

SECRETÁRIO (A) " FAZE-ME SABER OS TEUS CAMINHOS,
SENHOR; ENSINA-ME AS TUAS VEREDAS." (SALMOS
25:4) .

(PRESIDENTE) POR NÃO HAVER EXPEDIENTE DO DIA E
NEM O USO DA TRIBUNA, NESTE MOMENTO PASSAMOS A
LEITURA DA **ORDEM DO DIA:**

SECRETÁRIO (A) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL N° 001/2025, DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA**,
QUE ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 77 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, PARA ADOTAR NO
PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL AS
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS DE VEREADORES,
PREVISTAS NA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 86, DE 17 DE
MARÇO DE 2015; NA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 100, DE
26 DE JUNHO DE 2019; E NA EMENDA CONSTITUCIONAL N°
126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

(PRESIDENTE) O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL DE AUTORIA DA MESA DIRETORA **ESTÁ EM
DISCUSSÃO... VOTAÇÃO... APROVADO EM 2° TURNO.**



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

(PRESIDENTE) COM O **TÉRMINO DA ORDEM DO DIA**, E POR NÃO HAVER NADA MAIS TRATAR, DECLARO ENCERRADA A 15^a SESSÃO ORDINÁRIA, AO TEMPO EM QUE COMUNICO A TODOS QUE TEREMOS UM INTERVALO DE 5 MINUTOS, PARA QUE EM SEGUIDA REALIZEMOS A 04^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, PARA VOTAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N° 2.520/2025** DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**, QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DESTINADOS A OCORRER COM AS DESPESAS ABAIXO DESCRITAS E CLASSIFICADAS, COM RECURSOS DA MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (FONTE 719).

3